

AUTÓGRAFO Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.615.071,28.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.615.071,28**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4009).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 150.000,00

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (4023).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 30.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (592).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.622.119,04

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (600).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (602).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 30.000,00

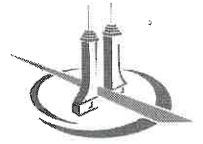
25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0224425044.085 – Manutenção do CADÚNICO, Entrevistas, Atualização do Cadastro, Averiguação de Irregularidades, Bloqueios e Desbloqueios de Benefícios, Execução Bimestral da Frequência Escolar dos Alunos Beneficiários.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4221).

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 45.000,00



0824425094.090 – Acolhida, Entrevista Familiar, Visita Domiciliar, Orientação e Encaminhamento, Palestras, Oficinas de Convívio Acompanhamento Familiar, Campanhas Socioeducativas, Mobilização e Fortalecimento de Redes Sociais de Apoio.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (678).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 228.000,00

31911300 – Obrigações Patronais (3643).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 42.000,00

33903000 – Material de Consumo (680).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 47.550,00

0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

33903000 – Material de Consumo (4380).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

VALOR: R\$ 45.591,10

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115226.150 – Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4029).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 180.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110302.865 – Manutenção das Atividades da SEMIUR.

33904700 – Obrigações Tributárias ou Contributivas (554).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.642,87

33909300 – Indenizações e Restituições (555).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 5.976,17

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (557).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 13.000,00

1545110322.867 – Próprios Municipais (prédios, praças e parques). Adaptação dos Prédios Municipais à Acessibilidade.

33904700 – Obrigações Tributárias ou Contributivas (561).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500,00

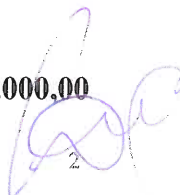
1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal.

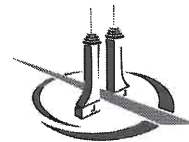
33903000 – Material de Consumo (564).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 100.000,00


kmmb/cmu


2

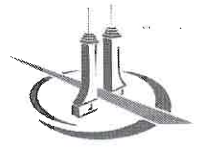


33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (565). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	300.000,00
44905100 – Obras e Instalações (568). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	500,00
1545110332.870 – Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para os Maquinários do Parque de Máquinas Municipal. 33903000 – Material de Consumo (570). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	400.000,00
1545110342.871 – Pavimentação e Conservação das Vias Públicas. 33903000 – Material de Consumo (571). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	400.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (572). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	400.000,00
33904700 – Obrigações Tributárias ou Contributivas (573). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	500,00
25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.		
0412225004.081 – Formular, Implantar, Regular, Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social como Parte Integrante do SUAS no Âmbito da Seguridade Social.		
33901400 – Diárias Civil (597). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	2.134,00
33903000 – Material de Consumo (598). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	27.200,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	1.335,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (601). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	1.067,00
33904700 – Obrigações Tributárias ou Contributivas (603). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	2.134,00
44905100 – Obras e Instalações (604). Fonte de Recurso: 0001 Livre. VALOR:	RS	340,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605).		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **790,00**

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0224425044.085 – Manutenção do CADÚNICO, Entrevistas, Atualização do Cadastro, Averiguação de Irregularidades, Bloqueios e Desbloqueios de Benefícios, Execução Bimestral da Frequência Escolar dos Alunos Beneficiários.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (656).

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ **45.000,00**

Aporte financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1133), repassado a Conta Corrente n.º 56548-2, Agência 0450, Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ **163.275,00**

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial (1144), conforme Portaria 378/2020, no:

VALOR: R\$ **199.866,10**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de julho de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver^a. SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária